CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 433.1P.0/2022, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro/SES, do lote 2926, 01 unidade contendo 0,536 kg, data de fabricação 22/04/2022, data de validade 19/10/2022, do produto QUEIJO MINAS MEIA CURA FRACIONADO, da marca HEBROM, produzido por LATICINIOS SILVA E OLIVEIRA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, CNPJ: 10.653.240/0001-49, localizada na Rodovia MGT 354 - KM 178,4 - Zona Rural - Patos de Minas - Minas Gerais - MG, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Contagem de Escherichia coli acima do valor de referência.

RESOLVE:
Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 2926, 01 unidade contendo 0,536 kg, data de fabricação 22/04/2022, data de validade 19/10/2022, do produto QUEIJO MINAS MEIA CURA FRACIONADO, da marca HEBROM, produzido por LATICINIOS SILVA E OLIVEIRA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, CNPJ: 10.653.240/0001-49, localizada na Rodovia MGT 354 - KM 178,4 - Zona Rural - Patos de Minas - Minas Gerais - MG, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Contagem de Escherichia coli acima do valor de referência.

Art.2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art.3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.
Art.4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2411007

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 106 DE 18 DE JULHO DE 2022

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/015641/2022, e
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Rizelar Indústria e Comércio de Artigos de Limpeza Ltda.
Endereço:	Rua Magalhães Castro, nº 189 - Riachuelo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	36.073.112/0001-10
Proc. nº:	E-08/001/1027/2019
Atividade:	Indústria de Saneantes Domissanitários.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de julho 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2411008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 108 DE 20 DE JULHO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/016060/2022, e
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA:	HEMATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.
ENDEREÇO:	RUA BACAIRIS, Nº 499 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	68.605.278/0004-79
PROC. Nº:	E-08/001/9472/2013
ATIVIDADE:	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
MOTIVO:	NÃO TER CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ACORDADAS NO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 044027 DE 28/03/2014, NO PRAZO ESTIPULADO.
EMPRESA:	CONTROLES GRÁFICOS DARU S/A.
ENDEREÇO:	AVENIDA ITAOCA, Nº 2264 - INHAÚMA - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	61.793.691/0001-12
PROC. Nº:	E-08/001/11428/2014
ATIVIDADE:	INDÚSTRIA DE APARELHOS USADOS EM MEDICINA
MOTIVO:	A EMPRESA NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO DO EDITAL NO PRAZO ESTIPULADO.
EMPRESA:	LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO RIO DE JANEIRO.
ENDEREÇO:	RUA UBERABA, Nº 100 - GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	04.984.841/0002-12
PROC. Nº:	E-08/100842/2012
ATIVIDADE:	HEMOTERAPIA
MOTIVO:	A EMPRESA NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO DO EDITAL NO PRAZO ESTIPULADO.
EMPRESA:	ONCOLOGIA REDE D`OR S/A.
ENDEREÇO:	RUA CONDE DE BONFIM, Nº 1033 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	28.000.107/0025-26
PROC. Nº:	E-08/001/358/2016
ATIVIDADE:	RADIOTERAPIA
MOTIVO:	CNPJ COM SITUAÇÃO BAIXADA (EXTINÇÃO P/ ENC. LIQ. VOLUNTÁRIA).
EMPRESA:	CAMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO:	RUA MONTEVIDEO, Nº 205 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	33.590.688/0001-66
PROC. Nº:	E-08/102442/2010
ATIVIDADE:	INDÚSTRIA DE MATERIAL HOSPITALAR
MOTIVO:	CNPJ COM SITUAÇÃO BAIXADA.
EMPRESA:	TRINIUS - IMPORTADORA, MONTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 159, SALAS 203 E 204 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ.
CNPJ:	21.419.646/0001-88
PROC. Nº:	E-08/001/914/2015
ATIVIDADE:	IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS
MOTIVO:	CNPJ COM SITUAÇÃO BAIXADA (EXTINÇÃO P/ ENC. LIQ. VOLUNTÁRIA).
EMPRESA:	ALOÉS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO:	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº - KM 6,5 - TRIBOBÓ - SÃO GONÇALO - RJ.
CNPJ:	68.626.183/0001-99
PROC. Nº:	E-08/101402/2010
ATIVIDADE:	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS.
MOTIVO:	PARALISAÇÃO VOLUNTÁRIA DAS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO.
EMPRESA:	SONOCO DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO:	RUA E, Nº 1457 SEÇÃO A - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ.
CNPJ:	00.496.586/0015-22
PROC. Nº:	E-08/100381/2012
ATIVIDADE:	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS
MOTIVO:	SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES A PEDIDO DO REQUERENTE.

EMPRESA:	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A.
ENDEREÇO:	ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, Nº 147 - JACARAPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ:	59.476.770/0038-40
PROC. Nº:	E-08/101772/2009
ATIVIDADE:	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS
MOTIVO:	SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE DE PROCESSO.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2411009

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.07.2022

***PROC. SEI Nº E-08/906.530/1996** - MARIANGELA MARQUES AGUIAR, Id Funcional nº 21219745 - **CONCEDO** 09 meses e licença-especial, períodos-base de: 12.01.2007 a 09.01.2012, 10.01.2012 a 18.01.2017 e de 19.01.2017 a 17.01.2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20.07.2022.

Id: 2410637

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 22/07/2022

PROCESSO Nº SEI-SEI-080005/000244/2022 - RECONHEÇO a dívida, do exercício encerrado de 2021, no valor total de R$ 29.632,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta dois reais), em favor da empresa Merck S/A, com base no Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
.

Id: 2410789

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6100 DE 21 DE JULHO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO E O ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inciso II, alínea "e", do que consta no processo administrativo nº SEI-030029/008202/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estadualizar o Ensino Médio/EJA no município de Arraial do Cabo, cuja oferta de vagas cabe preferencialmente ao Estado, como preconiza o inciso VI do art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;

- não terem sido identificados, até a presente data, os atos de criação e de denominação da E.E. Monte Alto (Arraial do Cabo);

- a necessidade de se instalar, naquela localidade, uma U.E. SEEDUC que permita o atendimento da demanda existente para o Ensino Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação da E.E. "Francisco Libório da Silveira", criada pelo Decreto nº. 3.657, de 24/5/1950, e denominada pela Lei nº 1.430, de 12/01/1952 (Censo INEP 33026947), para "Monte Alto", localizada no Município de Araruama.

Art. 2º - Alterar o endereço da U.E. mencionada no artigo anterior, situada na Estrada de Murubai, s/nº, Murubai, Araruama, para Rua São Marcos, nº 36, Monte Alto, Arraial do Cabo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

Id: 2410671

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21/07/2022

DISPENSA, a pedido, **LUCIANA RIBEIRO GUIMARÃES**, Prof. Doc. I, ID 3796374-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 224 Tarso de Castro, U.A. 11802307546, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 14/01/2020, publicado no DOERJ de 16/01/2020. Processo nº SEI-030036/004558/2022.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ANTONIO CLEMENTE DE FRANÇA**, Prof. Doc. I, ID 3662875-1/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 224 Tarso de Castro, U.A. 11802307546, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luciana Ribeiro Guimarães, ID 3796374-0/1. Processo nº SEI-030036/004558/2022.

DISPENSA, a pedido, **REGIANE CRISTINA BASTOS NUNES**, Prof. Doc. II, ID 3373644-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Rio Grande do Norte, U.A. 11802303534, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 18/04/2019, publicado no DOERJ de 29/04/2019. Processo nº SEI-030032/001330/2022.

DISPENSA, a pedido, **KAITY PRESTE SANT'ANNA**, Prof. Doc. I, ID 4186667-3/4, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rio Grande do Norte, U.A. 11802303534, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 03/12/2015, publicado no DOERJ de 07/12/2015. Processo nº SEI-030032/001330/2022.

DESIGNA KAITY PRESTE SANT'ANNA, Prof. Doc. I, ID 4186667-3/4, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Rio Grande do Norte, U.A. 11802303534, Tipo C, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regiane Cristina Bastos Nunes, ID 3373644-8/1. Processo nº SEI-030032/001330/2022.

DESIGNA BRUNO ALENCAR DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 5024628-3/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rio Grande do Norte, U.A. 11802303534, Tipo C, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Kaity Preste Sant'Anna, ID 4186667-3/4. Processo nº SEI-030032/001330/2022.

DESIGNA GILMAR GILSON RAPOZO AVELAR, Prof. Doc. II, ID 3593634-7/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Marcílio Dias, U.A. 11802310588, Tipo D, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Tatiane Pacheco de Mattos, ID 568296-7/5. Processo nº SEI-030039/003019/2022.

DESIGNA RENATA NOGUEIRA CARDOSO, Prof. Doc. I, ID 5012145-6/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Julião Nogueira, U.A. 11802312550, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Tatiane Palagar Ribeiro, ID 4275869-6/4. Processo nº SEI-030041/003152/2022.

DISPENSA, a pedido, **LEANDRO MARLON BARBOSA ASSIS**, Prof. Doc. I, ID 5009293-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Julião Nogueira, U.A. 11802312550, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 24/07/2019, publicado no DOERJ de 26/07/2019. Processo nº SEI-030041/003170/2022.

DISPENSA, a pedido, **IARINA DE AZEVEDO PINHEIRO**, Prof. Doc. I, ID 5016775-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 464 Admar Ferreira de Medeiros, U.A. 11802312523, Município de Cardoso Moreira, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/02/2022, publicado no DOERJ de 19/02/2020. Processo nº SEI-030041/003233/2022.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/07/2022, **MAURO FERNANDES DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 3264821-9/1, da função de Diretor do CIEP 155 Maria Joaquina de Oliveira, U.A. 11802307543, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/004692/2022.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/07/2022, **ADRIANA DE PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 3263517-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 23 de Julho de 2022 às 02:36:34 -0300.